



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI No 357/94.

Declara de utilidade pública o Clube de Mães de Indianópolis.

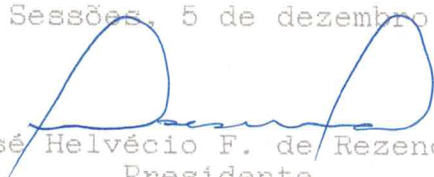
A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

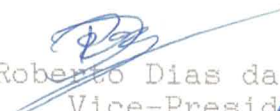
Art. 1º . Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães de Indianópolis, com sede nesta cidade.

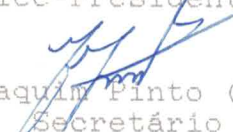
Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1994.


José Helvécio F. de Rezende
Presidente


Roberto Dias da Silva
Vice-Presidente


José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário